

ATA N.º 3/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 5 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de 2020, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:28 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira e Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, bem como o Senhor Vereador Dr. José Licínio Tavares Pimenta, em virtude de ter apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. António Nunes de Almeida, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, após o que se iniciou à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 3/2020. -

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador António Almeida – referiu que o pontão da EM 577, que liga Alquerubim e Fontinha, se mantém encerrado desde o passado dia 22 de dezembro, situação que condiciona a mobilidade no local, uma vez que os acessos alternativos não são facilitadores. Considerando que a obra não consta da modificação ao orçamento disponibilizada para a presente reunião, pese embora seja prioritária, questionou sobre o andamento do processo de reposição das condições de mobilidade. Mais disse que o referido condicionamento deveria ter sido objeto de informação à população local. Concluiu o assunto, referindo considerar insuficiente o trabalho desenvolvido pela proteção civil naquele local, que se limitou a sinalizar o encerramento de via com fita azul. Sugeriu também a execução de trabalhos de limpeza nas áreas públicas daquele local. Concedida a palavra ao Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, este informou que visitou o local aquando das intempéries, tendo constatado que foram garantidos os desvios necessários, estando agora o procedimento concursal em tramitação. -----

Vereador António Almeida – referiu a existência de rumores sobre eventuais pressões no sentido de deslocalizar a Unidade de Saúde de Angeja para salas do Centro Cultural de S. João de Loure, o que tem vindo a preocupar a população de Angeja, originando especulações. Disse considerar que os utentes de Angeja já sofreram com a deslocalização da Unidade de Saúde para a Rua Desembargador Nogueira Souto, manifestando a sua discordância a uma eventual alteração para outra freguesia. Mais disse que o município tem vindo a instalar diversos equipamentos em S. João de Loure, designadamente a EB 1,2, o pavilhão, a piscina municipal, sem que daí tenha resultado retorno efetivo, uma vez que aquela escola tem vindo a reduzir o seu número de alunos. Concluiu manifestando o seu total desagrado a uma eventual deslocalização da Unidade de Saúde de Angeja para S. João de Loure, situação à qual se oporá, em conjunto com a população. Solicitou pois esclarecimentos sobre a veracidade da questão apresentada. O Sr. Presidente congratulou-se por constatar que o Sr. Vereador António Almeida concorda agora com a estratégia para a saúde, numa perspetiva global, aumentando a oferta e a qualidade dos serviços prestados. Concluiu esclarecendo que a estratégia foi bem definida e é pública. -----

Vereador António Almeida – informou que ainda não foi corrigida a sinalização de limitação de velocidade junto ao Solar do Alambique, em Angeja, de 50km/h para 30 km/h, conforme solicitação da Sr.ª Dr.ª Helena Vidinha em reunião pública da Câmara Municipal do pretérito ano. -----

Vereador António Almeida – alertou para a ausência da sinalização de passagem de peões junto à rotunda da variante de Angeja, onde se encontra ainda um poste de iluminação pública inclinado, com lâmpada em risco de queda, alertando ainda para a pertinência de requalificar as bermas da via. Congratulou-se com a marcação da sinalização horizontal junto aos semáforos da mesma variante. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 2/2020 -----

Foi presente a ata n.º 2/2020, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de janeiro de 2020. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador António Nunes de Almeida, por não ter participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de fevereiro de 2020, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.418.681,82; -----

Operações não Orçamentais - € 702.761,76. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Casa Municipal da Juventude, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (1ª Alteração Permutativa) e às Grandes Opções do Plano (1ª Alteração Permutativa) do Município de Albergaria-a-Velha para 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 DISTINÇÕES HONORÍFICAS -----

Foi, em seguida, presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "Nos termos do disposto no Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Albergaria-a-Velha, proponho a atribuição de Medalhas de Mérito Municipal a Individualidades, Instituições, Associações e Empresas que, ao longo dos anos, têm contribuído para a melhoria das condições de vida da nossa comunidade, através do ação social, do ensino, da cultura, da arte e do desporto, bem como na melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes e para o aumento do prestígio do Município de Albergaria-a-Velha, a nível Regional, Nacional e Internacional. Proponho, ainda, que a atribuição destas distinções honoríficas se realize em Cerimónia Pública Solene, por ocasião da comemoração dos 185 anos do Concelho de Albergaria-a-Velha, a realizar no dia 15 de fevereiro de 2020. -----

INDIVIDUALIDADES -----

Professor Doutor Octávio Ribeiro da Cunha - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro -----

Professor Doutor Carlos Manuel Tavares Aguiar - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro ----

Saul Oliveira Silva - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro -----

Dr. José Manuel Torres e Menezes - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro -----

D. Maria Manuela Pires Andrade - Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata -----

António Simões – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre -----

EMPRESAS -----

Palbit – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro -----

J. Nadais – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro -----

Aveicellular – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro -----

INSTITUIÇÕES E COLETIVIDADES -----

Grupo Desportivo Beira Vouga – Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata (50 anos) -----

Jobra – Associação de Jovens da Branca – Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata (50 anos)

Grupo Columbófilo de Albergaria-a-Velha – Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata (69 anos) -----

Associação Os Amigos de Vale Maior – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre (26 anos).” --

De imediato, o Sr. Presidente procedeu a uma breve explicação dos fundamentos que suportam a proposta, a qual se encontra acompanhado dos currículos das individualidades, empresas e coletividades. O Sr. Vereador António Almeida referiu que estas propostas de distinção correm o risco de cair na banalidade e contrariam o Regulamento, o qual prevê a distinção de pessoas, individuais ou coletivas, que tenham desenvolvido serviços relevantes ao município e que deles tenham resultado benefício para o mesmo. Disse entender que ser só ilustre não chega, sugerindo alteração ao atual regulamento. Mais disse que questionou, no pretérito ano, o motivo pelo qual a Associação de Solidariedade Social de Alquerubim não foi objeto de proposta de distinção, uma vez que perfez 25 anos de existência em junho de 2019, tendo o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informado, na altura, que a distinção ocorreria após o aniversário da associação, o que agora não se verifica, afirmando querer acreditar que a ausência de proposta de distinção será somente um lapso. O Sr. Presidente informou que se tratou de um lapso, que será corrigido no próximo ano, onde constarão as IPSS e outros organismos com relevante atividade para o município. -----

A Câmara Municipal passou à votação da atribuição das distinções honoríficas, por escrutínio secreto, tendo em conta o contributo da sua atividade, nos termos propostos: -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Ex.mo Professor Doutor Octávio Luís Pais Ribeiro da Cunha – mereceu cinco votos a favor e um voto contra; ---

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Ex.mo Professor Doutor Carlos Manuel Tavares Aguiar – mereceu quatro votos a favor, um voto contra e uma abstenção; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Ex.mo Sr. Saul Oliveira Silva – mereceu seis votos a favor; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Ex.mo Dr. José Manuel Torres e Menezes – mereceu seis votos a favor; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, à Ex.ma Sr.ª D. Maria Manuela Pires Andrade – mereceu seis votos a favor; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, ao Ex.mo Sr. António de Bastos Simões – mereceu seis votos a favor; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Palbit, SA - mereceu seis votos a favor; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à J. Nadais – Indústria e Comércio de Madeiras, SA – mereceu seis votos a favor; -----

- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Aveicellular, Comunicações e Acessórios, Lda. – mereceu seis votos a favor; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, ao Grupo Desportivo Beira Vouga – mereceu seis votos a favor; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, à Jobra – Associação de Jovens da Branca – mereceu seis votos a favor; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, ao Grupo Columbófilo de Albergaria-a-Velha – mereceu seis votos a favor; -----
- Proposta de atribuição de Medalha de Mérito Municipal, Grau Cobre, à Associação Os Amigos de Vale Maior – mereceu seis votos a favor; -----

Concluída a votação e de acordo com o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Albergaria-a-Velha, designadamente o n.º 2, do artigo 9º, resulta a atribuição, por unanimidade, das distinções honoríficas propostas ao Ex.mo Senhor Saul Oliveira Silva - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro; Ex.mo Dr. José Manuel Torres e Menezes - Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro; Ex.ma D. Maria Manuela Pires Andrade - Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata; Ex.mo António Bastos Simões – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre; Palbit, SA – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro; J. Nadais – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro; Aveicellular – Medalha de Mérito Municipal – Grau Ouro; Grupo Desportivo Beira Vouga – Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata; Jobra – Associação de Jovens da Branca – Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata; Grupo Columbófilo de Albergaria-a-Velha – Medalha de Mérito Municipal – Grau Prata; Associação Os Amigos de Vale Maior – Medalha de Mérito Municipal – Grau Cobre, a serem entregues aos agraciados em Cerimónia Pública Solene, por ocasião das comemorações dos 185 anos do Concelho de Albergaria-a-Velha, a realizar no dia 15.02.2020. -----

O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck declarou considerar que, num país onde cada vez mais as pessoas de pautam pela mediocridade, é função da Câmara Municipal distinguir e reconhecer os seus naturais que maior projeção dão ao município de Albergaria-a-Velha, através do desenvolvimento das suas atividades além-fronteiras. Mais declarou considerar ser motivo de orgulho para o município a existência de Albergarienses que se destacam a nível nacional e internacional, considerando obrigação da Câmara Municipal promover o reconhecer de cidadãos que se tornaram referências, dando exemplo do trabalho desenvolvido na neonatologia ou na cardiologia, o qual nunca poderá ter âmbito municipal pela sua escala, uma vez que é muito maior e abrangente. -----

Considerando que eram já cerca das 10:18h, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar o ponto D da Ordem do Dia, respeitante ao ato de posse de conselheiros do Conselho Municipal de Segurança. -----

D POSSE DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Disse o Sr. Presidente que, em cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho Municipal de Segurança, na sua 1ª reunião realizada em 18 de setembro de 2019, quer quanto à designação de representantes, quer quanto à elaboração de proposta do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, o qual foi aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de novembro de 2019 (2ª reunião de 04.12.2019), convocou as entidades que não compareceram à posse do dia 15 de janeiro de 2020 e que integram o Conselho Municipal de Segurança de Albergaria-a-Velha - Alargado, para tomarem posse perante a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, na presente reunião, no Salão Nobre dos Paços do Município. -----

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 32/2019, de 4 de março, a Câmara Municipal deslocou-se para o Salão Nobre, eram cerca das 10:20 horas. -----

Declarada aberta a cerimónia pública, o Sr. Presidente deu as boas vindas aos elementos presentes, passando, de imediato, ao Ato de Posse dos Presidentes da Junta de Freguesia de Ribeira de Fráguas e da Junta de Freguesia de S. João de Loure e Frossos que integram o Conselho Municipal de Segurança Alargado. Concluída a leitura e a assinatura do Termo de Posse, o Sr. Presidente declarou os membros investidos nas suas funções. -----

De imediato, o Sr. Presidente da Câmara Municipal referiu a importância da constituição e funcionamento do CMS, com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação e, terminou, desejando um bom e profícuo trabalho no exercício das competências daquele órgão consultivo, após o que declarou encerrada a cerimónia, eram cerca das 10:30 horas. -----

I.5 REGULAMENTO INTERNO DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Nos termos do disposto no artigo 74.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), compete ao empregador público, dentro dos limites decorrentes do vínculo de emprego público e das normas que o regem, fixar os termos em que deve ser prestado o trabalho, determinando o artigo 75.º, do mesmo diploma legal, que o empregador público elabora regulamentos internos do órgão ou serviço, contendo normas de organização e disciplina do trabalho. Nestes termos, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal, ao abrigo da competência consagrada no n.º 1 do já citado artigo 75.º da LTFP, devidamente conjugado com o previsto na parte final da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda nos artigos 241.º e 243.º da Constituição da República Portuguesa, a aprovação do Regulamento Interno do período de funcionamento e horários de trabalho dos trabalhadores do Município de Albergaria-a-Velha. Esclareceu, para o efeito, que, em conformidade com o disposto no artigo 75.º e na alínea c)

do nº 2 do artigo 343.º da LTFP, a elaboração da proposta do regulamento foi objeto de consulta à Comissão Sindical representativa dos trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em substituição da respetiva Comissão de Trabalhadores, por falta de constituição da mesma, tendo-se assim dado cumprimento ao determinado no n.º 2, do artigo 75.º acima citado. -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Interno do período de funcionamento e horários de trabalho dos trabalhadores do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos propostos e cuja cópia se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos efeitos os legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 10). -----

I.6 “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – MINUTA CONTRATUAL -----

Lido o parecer dos Serviços Jurídicos, de 30 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato da empreitada “Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha – Eficiência Energética”, a celebrar com a empresa Edibeira, Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., com sede na Guarda, no montante de € 388.300,35. -----

I.7 CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL -----

De imediato, foi presente uma comunicação da Associação Bioliving, a solicitar a cedência graciosa da sala polivalente do Arquivo Municipal, no dia 08.02.2020, das 9h às 12:30h, para realização de reunião do Grupo Local de Trabalho. -----

Lido o parecer dos Serviços do Arquivo Municipal, de 23 de janeiro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

II.8 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA -----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Jovens Empreendedores, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 22.02.2020, das 15h às 19:30h, para realização da cerimónia de tomada de posse dos novos órgãos sociais. -----

Lido o parecer da Divisão de Desenvolvimento Económico, de 29 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a

título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

III.9 HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO EFETIVA, DE NATUREZA PRECÁRIA, DOS LUGARES 14, 15, 16, 47 E 48 DO MERCADO MUNICIPAL "A PRAÇA" – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA -----

Deliberou a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 20 de novembro de 2019, aprovar o Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, dos lugares 14, 15, 16, 47 e 48 do Mercado Municipal A Praça. Decorrida a hasta pública e de acordo com a ata elaborada pela Comissão designada para o efeito, verifica-se que os mesmos ficaram desertos. Foi entretanto solicitada a atribuição do direito de ocupação efetiva, por ajuste direto, nos termos do n.º 2, do artigo 13º, do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, do espaço 16. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da Comissão, bem assim, atribuir, por ajuste direto, nos termos do n.º 2, do artigo 13º, do Regulamento do Mercado Municipal A Praça, o direito de ocupação efetiva, de natureza precária, do espaço 16, a Maria de La Salette da Silva Pereira, nas condições do Programa da Hasta Pública para atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, de lugares no Mercado Municipal A Praça. -----

III.10 PROCESSO N.º 4/2020/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 27.01.2020, nos termos do qual autorizou a interrupção total de trânsito, por motivo de obras, no dia 27.01.2020, das 09h às 11h, na Av. Napoleão em Albergaria-a-Velha, a pedido de Rogério Valente Marques Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. ---

III.11 CEDÊNCIA DE TERRENO DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO ITINERANTE -----

De seguida, foi presente uma comunicação de Virgílio Marinho Torralvo, residente na Travessa Caminho da Cruz, 17, Gulpilhares, Vila Nova de Gaia, a solicitar a cedência graciosa de terreno do domínio privado do município, localizado junto ao Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no período de 07 a 16.02.2020, para instalação de um recinto itinerante – *Eddy Circus*. -----

Lida a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 30 do pretérito mês de janeiro, e considerando que o terreno se encontra disponível nas datas indicadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do recinto itinerante no local e datas requeridas, condicionando à obtenção das licenças necessárias, com isenção do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto no artigo 30º, n.º 5, do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licença, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

IV.12 **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO 2017/2021 – ALTERAÇÃO DE REPRESENTANTES** -----

Foi, em seguida, presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 30 do pretérito mês de janeiro, dando conta que a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares e a Segurança Social indicaram novos representantes no Conselho Municipal de Educação, designando: -----

Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha – Sofia Vaz Oliveira, substituída nas suas faltas e impedimentos por Patrícia Filipa Lopes Mortágua; -----

Direção-geral dos Estabelecimentos Escolares – Dr.ª Cristina Fernandes de Oliveira; -----
Segurança Social – Ana Sofia Santos Rosa Arinto. -----

Em cumprimento do estabelecido no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto, retificação n.º 13/2003, de 11 de outubro, Lei n.º 6/2012, de 10 de janeiro, e Decreto-Lei nº 72/2015, de 11 de maio, conjugado com a alínea s), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, colocar à consideração da Assembleia Municipal a alteração da constituição e consequente nomeação do Conselho Municipal da Educação para o Mandato 2017/2021, ficando com a composição constante da proposta apresentada pelo Sr. Presidente, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 2). -----

IV.13 **MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A PRAVE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ALBERGARIA-A-VELHA, RELATIVO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA”** -----

Foi, em seguida, presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “A PRAVE dedica-se à promoção e desenvolvimento do concelho de Albergaria-a-Velha, nomeadamente através da realização de ações de valorização dos recursos endógenos, defesa e promoção do património natural, ambiental, cultural, etnográfico, turístico e económico. Aquela Associação tem vindo a desenvolver ações dinamizadoras do desenvolvimento sustentável do Município e

de interesse municipal, designadamente no âmbito do Programa CLDS 3G – Medida 3.10 (Portugal 2020), que deu lugar ao Projeto CLDS 3G “Albergaria IntegraT”, o qual teve como principal objetivo a intervenção comunitária, tendo sido esta realizada essencialmente junto da comunidade mais desfavorecida do concelho. Tem vindo também a colaborar com o Município em diversas atividades, recentemente no âmbito do projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA iniciado em 2019, o qual demonstrou ser uma mais-valia para a comunidade aos mais diversos níveis, designadamente no apoio ao comércio local, ao associativismo, a projetos de intervenção social e comunitária na inclusão social e de pessoas com deficiência, à promoção do emprego, ao apoio a vítimas, entre outras, atuando junto de grupos populacionais com maiores níveis de fragilidade social e apresentando-se como um importante instrumento de combate à exclusão social. Importa pois dar continuidade ao projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA, melhor identificado na minuta de protocolo anexa, no âmbito do qual se prevê a promoção de atividades de elevado interesse municipal, muitas abrangendo áreas de competência municipal, complementando atividades desenvolvidas pelos serviços autárquicos, cujos recursos, até pelas novas competências em processo de transferência para a administração local e comunidades intermunicipais, serão insuficientes para a quantidade e qualidade de ações que se pretendem para a comunidade. Ora, considerando que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, proponho que a Câmara Municipal aprove a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, relativo ao projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA”.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, relativo ao projeto de desenvolvimento territorial “(DES)ENVOLVER ALBERGARIA-A-VELHA, nos termos propostos.

IV.14 PROJETO DE DESPORTO ADAPTADO – MINUTA DE PROTOCOLO “NATAÇÃO ADAPTADA PARA POPULAÇÕES ESPECIAIS: APRENDER A NADA PARA INCLUIR, FORMAR PARA COMPETIR” -----

Considerando que a Federação Portuguesa de Natação e a Associação de Natação Centro Norte de Portugal têm um projeto de natação na área da deficiência, designado por “Natação Adaptada para populações especiais: aprender a nadar para incluir, formar para competir”, e que pretendem desenvolver a prática da modalidade ao nível do País e, para tal, estabelecerem diversas parcerias e protocolos com Municípios e Escolas; Considerando que nesta área, a Câmara Municipal e a APPACDM celebraram, a 15 de janeiro de 2020, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo de Desporto Adaptado, com

implementação a partir do mês de janeiro; Considerando que este projeto pode complementar e qualificar as atividades e dinâmicas já estabelecidas no âmbito do Contrato-Programa já celebrado, contribuindo, assim, para o desenvolvimento do mesmo, uma vez que em nada diverge ou prejudica os termos e objetivos aí definidos, pelo contrário; Considerando que a implementação do projeto agora proposto, juntamente com o Contrato-Programa já celebrado, reforça e aumenta a possibilidade de haver um maior número de pessoas a usufruir de uma resposta social e desportiva na área da deficiência, nomeadamente daqueles que se encontram em idade escolar e a frequentar os diferentes níveis de ensino; Considerando que o Estado obriga-se a realizar uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência e de apoio às suas famílias, a desenvolver uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles e a assumir o encargo da efetiva realização dos seus direitos, sem prejuízo dos direitos e deveres dos pais e tutores, de acordo com o número 2 do artigo 71.º da Constituição da República Portuguesa; Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e as coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto, de acordo com o n.º 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa; Considerando que a atividade física e a prática desportiva por parte das pessoas com deficiência é promovida e fomentada pela autarquia local com as ajudas técnicas adequadas, adaptada às respetivas especificidades, tendo em vista a plena integração e participação sociais, em igualdade de oportunidades com os demais cidadãos, de acordo com o artigo 29.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com a alínea u), do nº 1 do artigo 33º Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando que a Câmara Municipal tem o dever de contribuir para a promoção e a generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, incentivando a adoção de estilos de vida ativa por força da integração da atividade física no quotidiano da população e incentivando a sua conciliação com a vida pessoal, familiar e profissional, de acordo com os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); Considerando que o ponto nº 2, do artigo 28º, da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), refere que as atividades desportivas escolares devem valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal, a Federação Portuguesa de Natação, a Associação de Natação Centro Norte de Portugal, a APPACDM de Albergaria-a-Velha e o

Agrupamento de Escolas da Branca, no âmbito do projeto "Natação Adaptada para Populações Especiais: aprender a nadar para incluir, formar para competir." -----

IV.15 REGULAMENTO DE APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – LISTA DEFINITIVA -----

Continuando, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de janeiro findo, dando conta que, decorrido o período de audiência prévia da lista provisória de candidatos ao apoio ao arrendamento para fins habitacionais, não foram apresentadas quaisquer reclamações. Mais informa que a candidata Virgínia Soares Sousa deixou de reunir os requisitos necessários ao benefício, face às alterações entretanto verificadas na sua situação económica. -----

Ora, tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva, em conformidade com o disposto no artigo 15º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais, seriadas que foram as candidaturas, de acordo com o constante no n.º 2 do artigo 11.º do citado Regulamento. A lista definitiva dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 1). -----

IV.16 SUBSÍDIO-----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar o apoio da autarquia na realização de uma visita de estudo a Londres dos alunos do departamento de línguas, 9º e 12º ano, a qual visa proporcionar um contexto de inserção linguística e cultural numa cidade inglesa e promover o contacto com falantes nativos da língua estrangeira em aprendizagem. --- Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a participação dos alunos com carências económicas comprovadas, residentes no município e com aproveitamento escolar, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuindo um subsídio de € 150 aos três alunos do Escalão A e de € 75 aos 14 alunos do Escalão B, representando um subsídio do montante total de € 1.500,00. Deverá ser comprovada, pela requerente, a participação dos alunos apoiados. -----

V.17 NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO VII FESTIVAL PÃO DE PORTUGAL E NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PÃO – V FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA-----

Considerando que o Município de Albergaria-a-Velha vai organizar o VII Festival Pão de Portugal, a realizar de 29 a 31 de maio de 2020 na Quinta da Boa Vista / Torreão; Considerando o elevado número de visitantes nas várias edições anteriores, num total aproximado de 180.000 visitantes entre os anos de 2014 e 2019 Considerando, pelas

características do evento e pelo interesse gerado em volta do mesmo, quer pela qualidade e diversidade de expositores presentes no Festival, quer pelo número de visitantes em edições anteriores, haver no país cada vez mais produtores de pão e/ou similares a demonstrarem vontade de participar no evento; Considerando a existência de limitações físicas no local de instalação do Festival, não permitindo, por isso, a possibilidade de participação de todos os interessados; Considerando que nas edições dos últimos quatro anos, o Município de Albergaria-a-Velha, em parceria com o Cine-Clube de Avanca, no âmbito dos III, IV, V e VI Festival Pão de Portugal, realizou quatro edições do Festival Internacional de Cinema Documental – Do Pão, o único do género no mundo, que já contou com mais de um milhar de participações de mais de uma centena de países; Considerando que, na edição do corrente ano, se pretende anunciar os vencedores das diferentes categorias da edição do ano anterior, bem como proceder à atribuição dos prémios monetários correspondentes; Considerando ainda que na edição do presente ano, se pretende realizar mais uma edição do Festival Internacional de Cinema Documental, mantendo-se a parceria com o Cine-Clube de Avanca; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Normas de Participação e Funcionamento do VII Festival Pão de Portugal, as quais preveem, além de outras regras, a fixação de preços, conforme competência prevista na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, e a aprovação das Normas de Participação e Funcionamento do Festival Internacional de Cinema – DO PÃO, as quais contemplam a atribuição de prémios monetários aos vencedores, no valor de € 1.000,00, para o 1.º Lugar da Categoria A (duração inferior a 30 minutos), e no valor de € 2.000,00 para o 1.º Lugar da Categoria B (duração superior a 30 minutos), ao abrigo da alínea u), do nº 1, do já citado artigo 33º. As normas dão-se aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 4).

V.18 CORSO DE CARNAVAL NOTURNO E DESFILE DE CARNAVAL INFANTO-JUVENIL 2020 – MINUTA DE PROTOCOLO DE COORGANIZAÇÃO DO EVENTO, TRAÇADO E TRAÇADO ALTERNATIVO -----

Disse o Sr. Presidente que está prevista a realização do Corso de Carnaval Noturno e Desfile de Carnaval Infanto-Juvenil 2020 nos dias 22 e 24 de fevereiro de 2020, a partir das 21 horas, e dia 23 de fevereiro, a partir das 15 horas, evento comemorativo relevante para o Município de Albergaria-a-Velha ao nível cultural, social e económico. Mais disse que, pela dimensão e importância do evento, importa celebrar um protocolo de coorganização do Corso de Carnaval Noturno e Desfile de Carnaval Infantil 2020 com a Associação Cultural e Recreativa Carnaval de Albergaria-a-Velha, bem como envolver, entre outros, as várias associações pertencentes ao Município de Albergaria-a-Velha. Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de coorganização do Corso de Carnaval Noturno e Desfile de Carnaval Infantil 2020, a celebrar com a Associação Cultural e Recreativa Carnaval

de Albergaria-a-Velha, bem como aprovar o traçado do desfile e traçado alternativo, nos termos do parecer da Guarda Nacional Republicana, devendo ser garantida a publicitação da perturbação do trânsito. -----

V.19 ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR COM O PLANO NACIONAL DE LEITURA 2027-

A segunda fase do Plano Nacional de Leitura (PNL2027) trouxe o lançamento dos Planos Locais de Leitura (PLL), designação adotada para exprimir a participação das autarquias numa política articulada de promoção da leitura e melhoria das competências de literacia. No intuito de expandir e operacionalizar este acordo com os municípios, o PNL2027 convidou o Município para reunião com demais concelhos, comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas de cada região, com o objetivo de incentivar a assinatura de Acordo de Parceria e elucidar sobre a operacionalização do mesmo. Considerando que a celebração do citado acordo é de interesse para o município, espelhando a centralidade das competências de literacia na política municipal e assegurando a participação do município numa política integrada de promoção da leitura, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de parceria a celebrar com o PNL2027, no âmbito do Plano Local de Leitura Municipal, concedendo poderes ao Sr. Presidente ou Vereador com competência delegada para indicar o(s) colaborador(es) que garantirão o acompanhamento e avaliação da execução do acordo, integrando a equipa de execução. -----

V.20 CRIATIVA – CONCURSO MUNICIPAL DE LEITURA E ESCRITA (2ª FASE - MUNICIPAL) - PRÉMIOS-----

O Criativa – Concurso Municipal de Leitura e escrita é organizado, promovido e dinamizado pela Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha e integrado na Agenda Municipal de Educação, sendo dirigido a todos os estabelecimentos de ensino das redes pública, privada e solidária do município, bem como à comunidade leitora em geral. Leitura ativa, escrita criativa e criação artística terão, assim, palco num concurso municipal que pretende promover o gosto pelo livro e pela leitura e escrita no município, bem como educar para a competitividade saudável entre os participantes. Considerando pois que importa distinguir os participantes nas duas vertentes do Concurso, no Criativa Leitura e no Criativa Autores, em cada um dos escalões a concurso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar os prémios a atribuir, nos seguintes termos: -----

1º lugar do Criativa Leitura nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES - € 100;-----

Distinguidos no Criativa Autores (Categoria Género Lírico) nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB, ES e Comunidade leitora em geral - € 100;-----

Distinguidos no Criativa Autores (Categoria Género Narrativo) nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB, ES e Comunidade Leitora em geral - € 100;-----

2º lugar (1º suplente) do Criativa Leitura nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES, - € 75;---

3º lugar (2º suplente) do Criativa Leitura nos escalões 1º CEB, 2º CEB, 3º CEB e ES, - € 50;---

V.21 PARCERIA COM A REDE DE BIBLIOTECAS DE ALBERGARIA-A-VELHA – OFERTA DE CHEQUE-PRENDA ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES PERTENCENTES À RBAAV-----

Depois, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de janeiro findo, dando conta que tem vindo a ser desenvolvido, há vários anos, um trabalho em rede, conforme disposto nos Planos anuais de atividades da Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha. No âmbito da referida parceria com a Rede de Bibliotecas de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, oferecer cheques-prenda às Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, do Agrupamento de Escolas da Branca e da Jobra Educação, nos seguintes montantes e termos: Oferta de Cheque-prenda da Papelaria do Mercado, no montante de € 100, às Bibliotecas Escolares da EB 2/3 da Branca e do Centro Escolar das Laginhas; cheque-prenda da Papelaria do Mercado, no montante de € 200, às Bibliotecas Escolares da Escola Secundária de Albergaria, da Básica de Albergaria, do Centro Escolar de Alquerubim e da EBI de São João de Loure; cheque-prenda da Papelaria Moderna, no montante de € 50, à Biblioteca da Jobra Educação. -----

V.22 SUBSÍDIO -----

Continuando, foi presente uma carta da Banda Recreativa União Pinheirense, a solicitar apoio financeiro na aquisição de instrumentos musicais durante o ano de 2019, no montante total de €6.862,58. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do pretérito mês de janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente, participando em 30% do montante até ao limite máximo de € 5.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo do disposto no Subprograma 5. Apoio à aquisição de bens e equipamentos, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, conjugado com a alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

V.23 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS -----

Ato contínuo, foi presente uma carta do Clube Desportivo de Campinho, a solicitar apoio da autarquia na realização do seu 38º Grande Prémio de Atletismo – Cidade de Albergaria, no dia 22.03.2020. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de janeiro findo, e considerando que o Grande Prémio de Atletismo de Albergaria-a-Velha é uma prova com grande tradição no Município de Albergaria-a-Velha, bem como do calendário desportivo/competitivo da

modalidade; considerando que a modalidade de atletismo está representada no município pelo Clube Desportivo de Campinho, Jobra – Associação de Jovens da Branca e União Desportiva de Vale Maior, num total de cerca de 70 praticantes, com atividade regular federada e não federada, de acordo com os processos de candidatura ao Programa de Apoio ao Desporto e Atividades Físicas (PADAF), época 2019/20; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, condicionando à obtenção das competentes licenças e autorizações e atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nº 1, do artigo 6º, da Lei nº 5/2007 de 16 de janeiro, apoiar a atividade com a atribuição de um subsídio, no montante de € 2.000,00, bem como com o apoio técnico e logístico solicitado pelo Clube, designadamente a colaboração na utilização e cedência de materiais (grades, pirâmides plásticas, aparelhos portáteis para intercomunicação e três viaturas), recursos humanos necessários, cedência de instalações do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, para apoio aos atletas, e de uma sala do Cineteatro Alba, este para secretariado, suportando ainda os custos de segurança do evento. Mais foi deliberado, unanimemente, isentar do pagamento das taxas devidas pela cedência das instalações requeridas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, e ainda qualquer outro apoio logístico necessário e passível de ser disponibilizado pela Câmara Municipal. -----

V.24 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, nos dias 29.02 e 01.03.2020, para a realização do 2º Open Nacional de Patinagem Artística, em conjunto com a Associação de Patinagem de Aveiro. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de janeiro findo, e considerando que se trata da primeira prova nacional de patinagem artística a realizar na área da jurisdição da Associação, sendo demonstrativo do crescimento da modalidade na região; considerando que o Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha reúne boas condições para a realização da prova; considerando que se trata de uma competição de âmbito distrital organizada em parceria com uma Associação/Coletividade sediada e com representatividade no Município de Albergaria-a-Velha, que promove a prática desportiva regular na modalidade de patinagem artística; considerando tratar-se de um evento que atrai atletas, dirigentes, encarregados de educação, associados e simpatizantes da modalidade de outros concelhos, bem como da comunicação social que, por norma, acompanha este tipo de competições, nomeadamente, jornais e rádios, podendo por isso representar um momento de valorização e projeção do Concelho de Albergaria-a-Velha, e, também de desenvolvimento económico local; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a realização da atividade, ao abrigo da

competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cedendo as instalações desportivas nas datas e para o fim indicados, com isenção de taxas, de acordo com o disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes nº 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, compartilhando ainda em 30% das despesas orçamentadas, com exceção das associadas à obtenção de licenças, até ao limite máximo de € 1.350,00, mediante exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.25 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Sport Clube Alba, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Albergaria-a-Velha, no dia 14.03.2020, para a realização de um jantar comemorativo do seu 79º aniversário.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 31 de janeiro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização das instalações, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.26 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL A BRANCA -----

Foi, depois, presente uma comunicação da Cediará – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas, a solicitar a cedência graciosa da piscina municipal da Branca, na interrupção da Páscoa, dias 30.03 e 06.04.2020, para a prática desportiva de um grupo pertencente ao seu Campo de Férias. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de janeiro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública e não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.27 CEDÊNCIA DE SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Depois, foi presente uma comunicação da PRAVE – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do salão da Biblioteca Municipal, no dia 12.02.2020, para realização de um Encontro/Café com Empresários. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de janeiro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações requeridas na data e para o fim indicados, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta a importância económica e social do evento, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.28 **CEDÊNCIA DE SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Arciprestado de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 21.02.2020, das 20h às 24h, para realização da conferência “A Questão de Género”. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 do pretérito mês de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim indicados, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que o evento se dirige à comunidade em geral, proporcionando partilha de informação pública. -----

V.29 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 13.01.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 04.02.2020, para realização de um Encontro de Trabalho CAFAP’s das zonas norte e centro, a pedido da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.30 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, exarado em 17.01.2020, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 20.01.2020, para realização de uma sessão de formação interna, a pedido da AHMA –

Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

V.31 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 04.03.2020, para realização de sessão de cinema com exibição de uma curta e longa-metragem, seguida de pequeno debate com convidados. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30.01.2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que o requerente não dispõe de instalações adequadas às atividades pretendidas. -----

VI.32 **COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 2039, SITO EM CARREGOSA, FREGUESIA DE ALQUERUBIM** -----

Concluindo, foi presente um requerimento de Ana Cristina Cardoso Simões e Ricardo Tavares da Silva, ambos residentes em Alquerubim, no qual solicitam, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Carregosa, freguesia de Alquerubim, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 2039, com a área de 2.098m2. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 7 de janeiro de 2020, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

C **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal

declarou a reunião encerrada, eram 10:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----